



REGULAMENTO DE VENDA DE INGRESSOS PARA O FESTIVAL DANÇA CHAPECÓ – EDIÇÃO ESPECIAL 2022

O Município de Chapecó, por meio da Fundação Cultural de Chapecó, do Fundo Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei complementar Nº 498/2012, Artigo 63, II e artigo 66, IX, Lei nº 5.892 de 11 de novembro de 2010, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 7.668 de 21 de julho de 2022, estabelece as regras segundo as quais serão vendidos os ingressos para o Festival “Dança Chapecó – Edição Especial” que será realizado de 18 a 21 de outubro de 2022, no Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nes, nesta Cidade.

1. DOS VALORES

- 1.1 Os ingressos serão comercializados a preços populares sendo: R\$ 20,00 (Vinte reais) a entrada cheia e R\$ 10,00 (Dez reais) a meia entrada.
- 1.2 Enquadram-se na **meia-entrada**, de acordo com a Lei nº 12.933 de 26 de Dezembro de 2013:
 - a) Estudantes: com comprovante de matrícula e/ou identidade estudantil;
 - b) Professores: com comprovante de identificação funcional;
 - c) Jovens de baixa renda: com comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Estadual e do Município (CadÚnico/SC);
- 1.3 Os seguintes grupos terão **gratuidade** de entrada, segundo o artigo 119 da Lei Orgânica do Município (29/2005):
 - a) Idosos a partir de 60 anos, com comprovante de identidade.
 - b) Pessoas com deficiência, mediante apresentação de Carteira de Identificação, emitida por entidade cuja finalidade é atender às pessoas com deficiências e/ou Cartão do Transporte Coletivo.

Parágrafo único: Para acessar o local do evento, junto com o ingresso meia-entrada e/ou gratuidade, deverão ser apresentados os comprovantes descritos nos itens 1.2 e 1.3 deste edital.

2. DAS RESERVAS DE INGRESSO

- 2.1 Serão reservados 10% (dez por cento) dos ingressos disponíveis para distribuição para entidades filantrópicas e sem fins lucrativos do Município de Chapecó.
- Parágrafo Único:** As entidades deverão solicitar os ingressos 24 horas antes da

realização das apresentações. Os ingressos reservados e não retirados serão disponibilizados para venda.

3. DAS VENDAS E DO PAGAMENTO

- 3.1 A venda e/ou retirada dos ingressos será realizada na Escola de Artes de Chapecó, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, a partir do dia 10/10/2022.
- 3.2 O pagamento será realizado via PIX, através de chave disponibilizada no momento da compra;
- 3.3 Não haverá devolução de valores;
- 3.4 A retirada de ingressos se aplica aos grupos descritos nos itens 1.3 e 2.1 deste Regulamento.
- 3.5 Ingressos remanescentes serão vendidos no local do evento no dia de realização das apresentações, também com pagamento via PIX.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 As pulseiras ingresso são específicas para cada uma das noites de apresentação, sendo vedada a utilização de pulseiras em dias diferentes;
- 4.2 Casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Fundação Cultural de Chapecó e Comissão Organizadora do Festival Dança Chapecó – Edição Especial 2022.
- 4.3 Este regulamento será publicado no site da Fundação Cultural de Chapecó (www.chapeco.sc.gov.br/cultura) e também ficará disponível na Escola de Artes de Chapecó, sito à Rua Nereu Ramos 729, Centro, nesta cidade.
- 4.4 Dúvidas serão sanadas somente através do e-mail: culturaeditais@chapeco.sc.gov.br.

Chapecó, 03 de outubro de 2022.

ROSELAINÉ BARBOZA VINHAS
Presidente da Fundação Cultural de Chapecó